



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

# **PROJETO DE LEI N.º 4.979-A, DE 2024**

**(Do Sr. David Soares)**

Confere ao Município de Iracemápolis, no estado de São Paulo, o título de Capital Nacional dos Carros Elétricos; tendo parecer da Comissão de Indústria, Comércio e Serviços, pela aprovação (relator: DEP. MARCELO QUEIROZ).

**DESPACHO:**

ÀS COMISSÕES DE  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS E  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

**APRECIÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

## **SUMÁRIO**

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Indústria, Comércio e Serviços:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado Federal David Soares - União Brasil/SP

PROJETO DE LEI Nº                      de 2024

(Do Deputado Sr. David Soares)

Confere ao Município de Iracemápolis, no estado de São Paulo, o título de Capital Nacional dos Carros Elétricos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Fica conferido ao Município de Iracemápolis, localizado no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional dos Carros Elétricos.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação

Apresentação: 18/12/2024 19:02:52.200 - MESA

PL n.4979/2024



Anexo IV – Gabinete 235 – Tels: (61) 3215.3235 - CEP 70.160-900

Brasília – DF – e-mail: dep.davidsoares@camara.leg.br



\* C D 2 4 5 3 9 2 0 7 7 5 0 0 \*



## JUSTIFICATIVA

O município de Iracemápolis merece reconhecimento, pois atualmente abriga uma importante fábrica de veículos elétricos, com potencial para se tornar uma referência no fomento do setor automotivo no país. Essa unidade terá capacidade de produzir até 100.000 veículos e gerará aproximadamente 2.000 empregos diretos.

Além disso, Iracemápolis entrará para a história ao iniciar a produção dos primeiros carros híbridos fabricados pela GWM no Brasil. Este avanço representa um passo estratégico na transição nacional para a utilização de veículos mais sustentáveis, colocando o município entre os pioneiros em inovação e tecnologia no setor automobilístico brasileiro.

Portanto, este projeto de lei busca reconhecer a significativa contribuição que o município e sua população oferecerão ao fomento do desenvolvimento de veículos elétricos e híbridos, beneficiando não apenas o estado de São Paulo, mas toda a nação brasileira.

Sala das Sessões, em                      de dezembro de 2024.

Deputado DAVID SOARES





**COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**

**PROJETO DE LEI Nº 4.979, DE 2024**

Confere ao Município de Iracemápolis, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional dos Carros Elétricos.

**Autor:** Deputado David Soares

**Relator:** Deputado Marcelo Queiroz

**I – RELATÓRIO**

O Projeto de Lei nº 4.979, de 2024, de autoria do Deputado David Soares, tem por objetivo conferir ao Município de Iracemápolis, localizado no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional dos Carros Elétricos.

Segundo a justificativa apresentada, o referido município destaca-se por abrigar importante polo industrial voltado à produção de veículos elétricos e híbridos, com capacidade produtiva relevante e potencial geração de empregos, além de contribuir para o avanço tecnológico e sustentável do setor automotivo nacional.

É o relatório.

**II – VOTO DO RELATOR**

A presente proposição revela-se oportuna e meritória ao reconhecer o protagonismo de Iracemápolis em um dos setores mais promissores da economia contemporânea.

A transição para uma matriz de mobilidade mais sustentável é uma realidade global, e o Brasil não pode ficar à margem desse processo. Nesse contexto, iniciativas que valorizam polos produtivos comprometidos com inovação, tecnologia e sustentabilidade merecem o devido reconhecimento.

Iracemápolis desponta como símbolo dessa nova etapa da indústria automotiva nacional, reunindo investimentos, geração de empregos e desenvolvimento tecnológico. O título proposto não apenas reconhece essa vocação, como também contribui para fortalecer a identidade produtiva do município e estimular novas oportunidades.



Mais do que um reconhecimento formal, trata-se de valorizar o esforço coletivo de uma região que se posiciona na vanguarda de um setor estratégico para o futuro do país.

### III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 4.979, de 2024.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Deputado **MARCELO QUEIROZ**

Relator





Câmara dos Deputados

**COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**

**PROJETO DE LEI Nº 4.979, DE 2024**

**III - PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Indústria, Comércio e Serviços, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.979/2024, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Marcelo Queiroz.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Marcelo Queiroz - Presidente, Beto Richa e Josenildo - Vice-Presidentes, Any Ortiz, Augusto Coutinho, Eduardo Bismarck, Jorge Goetten, Rodrigo Gambale, Alexandre Lindenmeyer, Daniel Agrobom, Heitor Schuch e Zé Adriano.

Sala da Comissão, em 05 de maio de 2026.

Deputado MARCELO QUEIROZ  
Presidente



**FIM DO DOCUMENTO**